



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.193/86.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE-BG-ES= ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU ESPÍRITO SANTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros até o limite de CR\$50.000,00 / (Cinquenta mil cruzados) à APAE - BG - ES= Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu Espírito Santo, para atender / despesas com manutenção da mesma, através de Convênio;

Art. 2º- Os recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo 01º desta lei, correrão à conta do Orçamento Vigente, / ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a Dotação Correspondente, utilizando como recursos os definidos no artigo 43º da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 09 de julho de 1986.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 09 de julho de 1986.

JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS.
C.DEPTº ADM.